



SC5560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA nº 99/2025 – SMDR

UNIDADE DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**1. OBJETO: Aquisição de pregos.**

**Tipo do objeto:**

( X ) Material de Consumo ( ) Material Permanente/Equipamento ( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço não continuado

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.**

**Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica:** ( ) SIM (X) NÃO

**Justificativa:** não será realizada disputa na forma eletrônica levando em consideração a urgência da necessidade do material.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO:**

O presente material pregos, deve ser adquirido por ser autorizado e capacitado pelo disponibilizador do material, de modo a garantir segurança, a eficiência e a conformidade com as normas vigência, essa exclusividade se justifica devido vários fatores:

**Alta resistência, durabilidade, segurança, qualidade do material.**

A aquisição de pregos é necessária para a execução e manutenção das pontes na zona rural, uma vez que esse material é fundamental para a fixação das estruturas de madeira utilizadas. Sem os pregos, não seria possível garantir a adequada sustentação e estabilidade das obras, o que poderia comprometer tanto a durabilidade quanto a segurança das pontes. Portanto, trata-se de um insumo indispensável para assegurar a qualidade dos serviços prestados pela SDR e o atendimento das demandas da população rural.

A razão da escolha do fornecedor leva em conta por possuir o menor valor do serviço, e está com as normas e qualidade necessária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

| ITEM | CATMAT | UNIDADE | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO ITEM             |
|------|--------|---------|------------|----------------------------|
| 1    | 13621  | KG      | 460        | Prego com cabeça 25X72 1KG |

**5. ESTIMATIVA DO VALOR**

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultados os seguintes orçamentos:

| PROPOSTA | FORNECEDOR                          | MATERIAL            | VALORES              |
|----------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
| 1        | Peças e Acessórios<br>Pioneiro Ltda | Pregos              | R\$ 11.500,00        |
|          |                                     | <b>VALOR TOTAL:</b> | <b>R\$ 11.500,00</b> |

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Projeto Atividade: 20.606.0125.2176.00 – Estradas e Pontes  
Natureza da despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo  
Fonte: 1500

**VALOR TOTAL: R\$ 11.500,00**

**7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:**

Rua Bernardo Pires, Nº 192, bairro Centro – Pelotas/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

**8. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:**

A partir do recebimento do Empenho.

A entrega do material é a partir de 15 dias úteis a contar do recebimento do Empenho.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Gabrieli Dias Kurz

Chefe de Apoio Administrativo e Financeiro

**Gabrieli Dias Kurz**

Matrícula 46009

Chefe de Apoio

Administrativo e Financeiro

**9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Autorizo a contratação direta e certifico, para os devidos fins, que foram observados os limites estabelecidos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando-se o somatório do que foi despendido no exercício financeiro por esta unidade gestora, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas bem como o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não se caracterizando como fracionamento de despesas.

Anderson Fernandes Schmidt

Secretário de Desenvolvimento Rural

**Anderson Schmidt**

Secretário do Desenv. Rural

Matrícula 40968

Pelotas, 25 de Setembro 2025.